

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-068FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 110/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-068FMS, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações



contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 3.110 laudas reunidas em cinco volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício n° 580/2023, com data de 03 de julho de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 08);
- Solicitação de Despesa n° 20230703007 (fls. 09 a 16);
- Solicitação de Despesa n° 20230703008 (fls. 17 a 22);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 23 a 57);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 58);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 59);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 62);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **GABINETE DO PREFEITO** (fls. 65 a 66);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 67 a 70);
- Solicitação de Despesa n° 20230706005 (fls. 71 a 75);
- Solicitação de Despesa n° 20230706006 (fls. 76 a 78);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (fls. 81 a 82);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 83 a 86);
- Solicitação de Despesa n° 20230707004 (fls. 87 a 89);
- Solicitação de Despesa n° 20230707003 (fls. 90 a 94);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** (fls. 97 a 98);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 99 a 101);
- Solicitação de Despesa n° 20230710003 (fls. 102 a 104);
- Solicitação de Despesa n° 20230710002 (fls. 105 a 109);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (fls. 112 a 113);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 114 a 116);
- Solicitação de Despesa n° 20230711002 (fls. 117 a 119);
- Solicitação de Despesa n° 20230711001 (fls. 120 a 123);

- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, LAZER E CULTURA** (fls. 126 a 127);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 128 a 130);
- Solicitação de Despesa n° 20230712003 (fls. 131 a 133);
- Solicitação de Despesa n° 20230712002 (fls. 134 a 138);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA (FMMATI)** (fls. 141 a 142);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 143 a 145);
- Solicitação de Despesa n° 20230713003 (fls. 146 a 148);
- Solicitação de Despesa n° 20230713001 (fls. 149 a 152);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)** (fls. 155 a 156);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 157 a 161);
- Solicitação de Despesa n° 20230714004 (fls. 162 a 168);
- Solicitação de Despesa n° 20230714001 (fls. 168A a 175);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMDCA)** (fls. 178 a 179);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 180 a 183);
- Solicitação de Despesa n° 20230717002 (fls. 184 a 190);
- Solicitação de Despesa n° 20230717001 (fls. 191 a 193);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)** (fls. 196 a 197);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 198 a 201);
- Solicitação de Despesa n° 20230718001 (fls. 202 a 209);
- Solicitação de Despesa n° 20230718005 (fls. 210 a 215);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)** (fls. 218 a 219);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 220 a 222);
- Solicitação de Despesa n° 20230719001 (fls. 223 a 230);
- Solicitação de Despesa n° 20230719005 (fls. 231 a 236);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 237);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 238 a 795);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 797 a 818);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 819 a 821);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 822 a 824);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 825);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 826);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 829 a 867);

- Justificativa (fls. 868 a 871);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 872);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 873);
- Autuação (fls. 876);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 877 a 1.003);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 1.005 a 1.010 com o seguinte teor: *“Ante a todo o exposto, encerrada a análise dos fatos e documentos, esta assessoria entende que as minutas se encontram perfeitamente adequadas à lei. De igual sorte, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, pelo que opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2022-068FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”.*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 1.012 a 1.019, com a seguinte Conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023-068FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2023-068FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023/ADM e seus anexos (fls. 1.020 a 1.146);
- **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** *Como rege a Lei Federal n.º 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de copa e cozinha não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para o fornecimento materiais de consumo para a copa e cozinha.*
2.2. *A aquisição destes é necessária para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que incluem a preparação e fornecimento de refeições para os pacientes e colaboradores, bem como o cafezinho/chás nas das Unidades Básicas de Saúde e na própria Secretaria Municipal de Saúde para os servidores, visitantes e usuários.*

2.3. A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens.

2.4. Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

2.5. A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

2.6. Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

2.7. A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da administração pública.

2.8. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de substituição dos materiais e ou de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses”.

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 1.147 a 1.149);
- Mural de Licitação (fls. 1.150 a 1.164);
- Resumo de Licitação (fls. 1.165 a 1.183);
- Proposta Registrada (fls. 1.184 a 1.315);
- Ata de Propostas (fls. 1.810 a 1.843); Ata Parcial (fls. 1.844 a 2.453); Suspensões do Processo (fls. 2.454); Ranking do

Processo (fls. 2.455 a 2.484); Vencedores de Processo (fls. 2.485 a 2.497); Ata Final (fls. 2.499 a 3.110);

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.751.618/0001-75, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 1.318 a 1.321); Proposta de Preços (fls. 1.322 a 1.335); Documento Pessoal do Socio (fls. 1.336 a 1.337); Alteração Contratual da Sociedade I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (fls. 1.338 a 1.347); FIC (fls. 1.348 a 1.351); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 1.352 a 1.354); QSA e CNPJ (fls. 1.355 a 1.361); FIC (fls. 1.362 a 1.365); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 1.366 a 1.368); Certidões (fls. 1.369 a 1.375); Alvará (fls. 1.376); Licenciamento Sanitário (fls. 1.377); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.378 a 1.380); Certidão Específica Digital (fls. 1.381); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 1.382 a 1.400); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.401 a 1.417); Declarações (fls. 1.418 a 1.424); Proposta de Preços Readequada e Catálogo (fls. 1.425 a 1.499); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.500 a 1.508); Certidões Atualizadas (fls. 1.509 a 1.512).

Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 1.133.510,43 (Um milhão cento e trinta e três mil quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.120/0001-02, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 1.514 a 1.515); Carta Proposta de Fornecimento e Catálogo (fls. 1.516 a 1.582); Documento Pessoal do Socio (fls. 1.583); Ato Constitutivo da empresa individual de Responsabilidade Limitada e suas alterações (fls. 1.584 a 1.603); CNPJ e QSA (fls. 1.604 a 1.605); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 1.606); FIC (fls. 1.607); Certidões (fls. 1.608 a 1.614); Certidão

Simplificada Digital (fls. 1.616 a 1.618); Alvará (fls. 1.619); Licença Sanitária (fls. 1.620); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 1.621 a 1.629); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.630 a 1.664); Declarações (fls. 1.665 a 1.672); Carta Proposta de Fornecimento Readequada e Catálogo (fls. 1.673 a 1.711); Aplicação do Benefício ME/EPP (fls. 1.712); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos atualizada (fls. 1.713 a 1.714); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.715 a 1.724); Certidões Atualizadas (fls. 1.725 a 1.728).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 268.407,29 (Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos).

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.023.458/0001-21, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 1.730 a 1.731); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 1.732 a 1.733); Contrato de Constituição e suas alterações (fls. 1.734 a 1.751); CNPJ (fls. 1.752 a 1.756); Certidões (fls. 1.758 a 1.764); Alvará (fls. 1.765); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.766 a 1.769); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 1.770 a 1.779); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.780 a 1.786); Declarações (fls. 1.787 a 1.790); Proposta de Preços e Portifólio (fls. 1.791 a 1.795); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.796 a 1.804); Certidões Atualizadas (fls. 1.805 a 1.808).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 50.538,00 (Cinquenta mil quinhentos e trinta e oito reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 01 de novembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto nº 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 110/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-068FMS tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de novembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

